ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 256, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito especial no montante de NCr$ 317,45 e dá outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 975, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de NCr$ 317,45 (trezentos e dezessete - cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, proveniente de material elétrico fornecido pela firma local Arthur Sperger & Cia. Ltda.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito autorizado por êste Decreto o provável excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro de 1 967.-

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.-

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário.